



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

REQUERIMENTO Nº 080/2024	AUTORIA: Vereador Matheus Manoel de Medeiros
------------------------------------	---

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Luciano Silva Santos.

O vereador **Matheus Manoel de Medeiros** nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta casa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, requerer do Poder Executivo Municipal, através do seu órgão competente, que seja enviado pelo Poder Executivo Municipal Lei que prevê orçamento na LDO de 2025 para o fundo municipal de juventude.

JUSTIFICATIVA:

Considerando os problemas característicos que costumam atingir a juventude em cidades em desenvolvimento, tais como altos índices de desemprego, mortes violentas, gravidez na adolescência, drogadição, desvio para o crime e marginalidade social, contaminação por doenças sexualmente transmissíveis, falta de escolaridade e de qualificação profissional.

E consciente da necessidade de se dotar às estruturas administrativas de governo com instrumentos que abordem de maneira específica as questões ligadas à população jovem, este subscritor, requer que o Poder Executivo Municipal providencie com a Lei Orçamentária na LDO de 2025 para o Fundo Municipal de Juventude.

Caberá ao Poder Executivo Municipal, portanto, através da Lei Orçamentária, dar condições para que os jovens entre 15 e 29 anos, que estão na sua melhor fase criativa de pensamento e de trabalho, possam qualificar-se e, potencializados, venham contribuir ativamente com o desenvolvimento da cidade e do seu próprio futuro.

Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN

Aprovado na 17ª Sessão do 1º Período
de 13/06/2024 com 09 votos a favor
e 00 contras.

Lagoa Nova, 13 de junho de 2024.

Presidente

Matheus Manoel de Medeiros
Vereador